



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor, diante do Contrato nº 13/2026 celebrado com a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.714.341/0001-30, sediada na Endereço Rua Americo Vespúcio, 134, Serrinha, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, resolve formalizar, neste **Processo 23255.001919/2024-18**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato decorrente Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 que abrange a categoria Empregados em empresas de asseio, conservação e terceirização de mão de obra com abrangência territorial no Ceará e número de registro no MTE CE000025/2026.

1.2. O objeto do Contrato 13/2026 é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, que englobam os cargos de Auxiliar Operacional de Manutenção II e Eletricista para a Reitoria

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda na Cláusula Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

ITEM DA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL ANTES DA REPACTUAÇÃO	VALOR MENSAL DEPOIS DA REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL DEPOIS DA REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
45	Posto de auxiliar de manutenção	Serviço	1	R\$ 5.548,70	R\$ 66.584,44	R\$ 5.934,77	R\$ 71.217,24	R\$ 4.632,80
47	Posto de eletricista - Reitoria	Serviço	1	R\$ 6.313,10	R\$ 75.757,30	R\$ 6.761,71	R\$ 81.140,52	R\$ 5.383,22
TOTAL					R\$ 142.341,74		R\$ 152.357,76	R\$ 10.016,02

3.2. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de R\$ 10.016,02 (dez mil dezesseis reais e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DATA BASE

4.1. A data base da categoria Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial no Ceará, é 1º de janeiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a [Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024](#) (PPA 2024-2027), [Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024](#) (LDO 2025) e Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026). O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2026.

5.1.1. Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma;

5.1.2. Ação: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	231575	1000000000	000133	VL20RLP0100N	3390.37	10.016,10

6. CLÁUSULA SEXTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com a Cláusula Décima Segunda – Garantia de Execução – do Contrato nº 13/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 20/03/2026, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8570567** e o código CRC **A6FB0F83**.